



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Estado do Paraná

LEI Nº 1.565/00

DATA: 28.06.00

SÚMULA: *Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2001 e dá outras providências.*

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º - *Ficam estabelecidas, para a elaboração dos Orçamentos do Município, relativo ao exercício de 2001, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e a Lei de Responsabilidade Fiscal.*

Art. 2º - *A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos-programa para os próximos exercícios deverá obedecer a disposição constante do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.*

Art. 3º - *As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.*

Art. 4º - *A proposta orçamentária, que não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização e à participação comunitária.*

Art. 5º - *A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:*

- I. Prioridade de investimentos nas áreas sociais;*
- II. Austeridade na gestão dos recursos públicos;*
- III. Modernização na ação governamental.*



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

CAPÍTULO II **DAS METAS FISCAIS**

Art. 6º - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 7º - As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo governo federal.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

- I. a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II. a edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
- III. a expansão do número de contribuintes;
- IV. a atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º - As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela unidade fiscal do município.

§ 4º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

Art. 8º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 9º - Não sendo devolvido o autógrafo de lei orçamentária até o início do exercício de 2001 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

§ 1º - Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

- I. Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;
- II. Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura e da Câmara.
- III. A cada seis meses, o Poder Executivo emitirá ao final de cada semestre Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em Audiência, perante a Câmara de Vereadores.
- IV. Os Planos, LDO, Orçamentos, Prestação de Contas, Parecer do T.C.E., serão amplamente divulgados, inclusive na internet, e ficará à disposição da comunidade.

CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 10 – O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, e as entidades das administrações direta e indireta.

Art. 11 – As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, e às disposições emitidas no art. 169 da Constituição Federal, e no art. 38 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo exceder o limite de 60% da Receita Corrente Líquida Municipal.

Art. 12– A concessão de Auxílios e Subvenções dependerá de autorização Legislativa, através de lei específica.

Art. 13 – O município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

Art. 14 – A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo até o dia 15 de agosto, compor-se-á de:

- I. Mensagem;
- II. Projeto de Lei orçamentária;
- III. Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.

Art. 15 – Integrarão à Lei Orçamentária Anual:

- I. Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- II. Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
- III. Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;
- IV. Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Estado do Paraná

ANEXO I
ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Unidade Orçamentária	Especificação
01	01	CÂMARA MUNICIPAL Câmara Municipal
02	01	GOVERNO MUNICIPAL Gabinete do Prefeito
	02	Assessoria de Planejamento
03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Administração S.M.A.
04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Administração S.M.F.
05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DO DESPORTO Departamento de Educação
	02	Departamento de Cultura
	03	Departamento do Desporto
06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA Departamento de Saúde
	02	Departamento de Promoção Humana
	03	Fundo Municipal de Assistência Social
07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL Departamento de Agropecuária
08	01	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO Departamento de Obras e Serviços Urbanos
	02	Departamento de Viação
09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS Departamento de Indústria e Comércio
	02	Departamento de Turismo e Serviços



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

ANEXO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1 - LEGISLATIVA

- 1.1 – *Dar continuidade e aperfeiçoar o processo legislativo;*
- 1.2 – *Aprimorar os métodos de fiscalização financeira e orçamentária do Município*
- 1.3 – *Manter a administração da Câmara Municipal e publicar leis e atos legislativos;*
- 1.4 – *Proporcionar treinamento a Vereadores e Servidores;*
- 1.5 – *Contratar funcionários para suprir as necessidades do Poder Legislativo mediante realização de Concurso Público.*

2 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- 2.1 – *Organizar, programar, coordenar, desenvolver, executar, planejar e controlar observando as leis vigentes, o detalhamento das metas eleitas para o Município;*
- 2.2 – *Manter as atividades anteriormente criadas, reformulando-as de acordo com a realidade e necessidade, implantar projetos e programas através dos órgãos da estrutura organizacional da administração municipal;*
- 2.3 – *Aperfeiçoar o sistema de planejamento, orçamentação e controle interno da estrutura administrativa, adequando-a às diretrizes do Município;*
- 2.4 – *Prover assistência jurídica;*
- 2.5 – *Estabelecer, de acordo com a legislação vigente, as diretrizes da política tributária e financeira do município;*
- 2.6 – *Adquirir e distribuir prêmios destinados a incentivar a arrecadação tributária municipal;*
- 2.7 – *Efetuar pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública municipal;*
- 2.8 – *Dar publicidade e divulgação aos atos da administração municipal;*
- 2.9 – *Garantir a captação de recursos para a implantação e desenvolvimento do Programa Nacional de Apoio a Administração Fiscal para os Estados Brasileiros – PNAFEN, através das seguintes categorias de investimentos:*
 - 2.9.1 – *consultoria – contratação de pessoa física ou jurídica, nacional ou internacional, para apoiar ou desenvolver as atividades do Programa, inclusive sistemas informatizados.*
 - 2.9.2 – *capacitação – contratação de cursos, seminários ou programas de treinamento para funcionários e realização de visitas técnicas, nacionais e internacionais;*
 - 2.9.3 – *equipamentos de informática – aquisição de veículos, instrumentos de comunicação e outros bens móveis;*
 - 2.9.4 – *equipamentos de apoio e comunicação – aquisição de veículos, instrumentos de comunicação e outros bens móveis;*
 - 2.9.5 – *infra-estrutura – construção, reforma e adequação de ambientes físicos, observado o disposto na Lei Municipal nº 1451/97 de 17.10.97;*



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

- 2.10 – Dar continuidade ao projeto de Qualidade Total na gestão de serviços públicos;
- 2.11 – Promover eventos técnicos sobre a melhoria da qualidade e eficiência dos serviços municipais
- 2.12 – modernizar e adequar as secretarias para melhoria do atendimento interno e externo;
- 2.13 Estudar e pesquisar programas para implantação de projetos no Município;
- 2.14 Racionalizar e descentralizar os serviços administrativos, visando a transparência dos serviços públicos;
- 2.15 – Atender precatórios trabalhistas;
- 2.16 - Construir um novo prédio para sede da Prefeitura Municipal;
- 2.17 – Prestar contas dos recursos recebidos de órgão oficiais e elaborar a prestação de contas anual do Município;

3 – SEGURANÇA PÚBLICA

- 3.1– Manter convênio com o Conselho Municipal de Segurança Pública e Secretaria de Estado de Segurança Pública, transferindo recursos para custeio e manutenção de veículos e pessoal administrativo, no montante suficiente para manter no mínimo 04 (quatro) funcionários na Delegacia de Polícia Civil e para informatização daquele órgão;
- 3.2 - Manter convênio com a Casa Lar para atender crianças em situação de risco social e pessoal, temporariamente;
- 3.3 - Auxiliar na manutenção e adquirir equipamentos e material permanente para o Corpo de Bombeiros;
- 3.4 - Garantir apoio financeiro ao Fundo Municipal de Trânsito, e o CEXETRAN – Conselho Executivo Municipal de Trânsito.

4 - TRANSPORTES

- 4.1– Substituir pontes de madeira por alvenaria conforme relação a seguir:
 - Sobre o rio Medianeira.....09 m
 - Rio Barro Preto Alto Palmeirinha.....03 m
 - Rio Butia – divisa com Chopinzinho – próxima Fazenda San Rafael..... 07 m
 - Rio Gaspar acesso a Nossa Senhora de Fátima.....06 m
 - Rio Envolvido próximo Giareta e Benin.....13 m
 - Rio Envolvido próximo Silvino Dalastra.....05 m
- 4.2– Reformar pontes de madeira a seguir:
 - Rio Mirin – próximo Nilo Peçanha.....13,5 m
 - Rio Nossa Senhora da Salete – próximo a Capela e Fazenda Dalla Costa.....07 m
 - Afonso Camargo próximo a escola..... 5,5 m
 - Manutenção de outras Pontes de madeira em diversas localidades do Município – extensões.....80 m
- 4.3– Recuperar e reconstruir estradas cascalhadas;
 - Recuperar e manter estradas já cascalhadas em várias localidades do Município..... 600 Km



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

- 4.4 - Cascalhar as estradas a seguir:
- Estrada Limeira – Estrada Bergamaski..... 2 Km
 - Estrada Linha Leite – Escola Joana Dark..... 3 Km
 - Estrada Dorino Benso – Fazenda Reneu..... 2 Km
 - Estrada divisa Chopinzinho – Retiro do Pinhal Via Celso Bonassi..... 4 Km
 - Estrada Mãe Rainha – Navegantes..... 4 Km
 - Estrada Vista Alegre – Santo Antônio do Salto Grande..... 6 Km
 - Outras estradas para produtores de leite em várias localidades do Município..... 40 Km
 - Estrada Envolvido à Anjo da Guarda..... 3,5 Km
 - Continuação da estrada de Santa Terezinha – Nilo Peçanha..... 3,8 Km
 - Estrada Passo Bonito – Fazenda Gesper Torteroli..... 4 Km
 - Estrada Abundância – Rogério Almeida..... 9 Km
- 4.5 – Recuperar o setor rodoviário, oficina, fábrica de tubos e britador.
- 4.6 - Adquirir 2 (dois) caminhões caçambas trucados;
- 4.7 – Adquirir um computador para controles e agendamento de serviços;
- 4.8 – Consertar calçamentos rurais no sistema de tapa-buracos utilizando massa asfáltica;
- 4.9 – Pavimentar com pedras irregulares as seguintes estradas:
- Limeira-Araçá-Jaboticabal-Santa Terezinha..... 9 Km
 - Palmeirinha – São Luís..... 3 Km
 - São Luís – Navegantes..... 5 Km
 - Águas do Lamedor – Santa Lúcia..... 3 Km
 - Retiro do Pinhal..... 9 Km
 - Jacutinga – Linha Tortelli 5 Km
 - BR-373 à localidade de Alto Pinhal, incluindo o pátio do Pavilhão lá existente..... 1 KM.
- 4.10 – Reconstruir 1.800 Km de estradas vicinais sem cascalho em várias localidades do Município.
- 4.11 – Construir 1.500 metros de bueiros com tubos de 0,20 a 2,00 metros.

5 - HABITAÇÃO E URBANISMO

- 5.1 – Remodelar parques das praças Pioneiros e Sorocaba, com implantação de novos equipamentos;
- 5.2 – Desapropriar área para controle de cheias do Rio da Várzea e iniciar implantação de área de lazer/cultura no mesmo local, próximo ao Coronel Vivida Country Club;
- 5.3 – Ampliar o número de lixeiras num total de 100 (cem) nos bairros do Setor II, III, IV e V;
- 5.4 – Adquirir área para melhorar e recolocar casas e casebres locados na zona periférica da cidade;
- 5.5 – Restaurar e remarcar a sinalização de trânsito nas vias públicas;
- 5.6 – Oportunizar a auto-construção de 50 (cinquenta) casas em lotes isolados;
- 5.7 – Manter e fiscalizar os serviços de limpeza das vias públicas, coleta e destinação dos resíduos sólidos urbanos;



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

5.8 – Recuperar ou reformar 3000 m² de passeio para pedestres com lajotas em concreto pré-moldado 48x48 cm no quadro urbano da sede do Município;

5.9 – Consertar 1000 m de ruas com pedras irregulares nos bairros da cidade

5.10 – Manter e melhorar pavimento asfáltico nas vias públicas a seguir:

Ruas	Material
- Avenida Generoso Marques nos sentidos até o trevo São Cristóvão.....	10 Ton.
- Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento.....	2 Ton.
- Rua Iguaçu.....	2 Ton.
- Rua Marechal Deodoro.....	2 Ton.
- Rua Brigadeiro Rocha Loures.....	5 Ton.
- Rua da Liberdade.....	4 Ton.
- Rua Coronel Pedro Pacheco.....	2 Ton.
- Rua Duque de Caxias.....	5 Ton.
- Rua 7 de Setembro.....	4 Ton.
- Ruas das Américas.....	2 Ton.
- Rua Claudino dos Santos.....	4 Ton.
- Rua Clevelândia.....	4 Ton.
- Rua Francisco Beltrão.....	4 Ton.
- Rua Barão do Cerro Azul.....	4 Ton.
- Rua Romário Martins.....	2 Ton.
- Rua Padre Anchieta.....	2 Ton.

5.11 – Manter diretamente ou por terceiros o funcionamento da usina de tratamento de resíduos sólidos urbanos e o aterro sanitário (USILIXO);

5.12 – Executar revestimento asfáltico nas ruas com calçamento poliédrico a seguir:

Ruas	Áreas
- Rua Constantino Fabrício.....	550 m ²
- Prolongamento da Rua da Liberdade.....	3.300 m ²
- Rua Frederico Berger.....	2.000 m ²
- Rua Ivo Buchmann.....	2.100 m ²
- Rua Benjamim Bordin.....	1.500 m ²
- Rua Sérgio Menegusso.....	700 m ²
- Rua Luiz Ferri.....	5.000 m ²
- Rua Arthur Gehlen.....	1.000 m ²
- Rua Aladir Decarli.....	1.000 m ²
- Rua Antônio Schiavini.....	1.000 m ²
- Rua Souza Naves.....	1.100 m ²
- Rua Luiz Stédile.....	700 m ²
- Rua Tupi.....	1.150 m ²
- Rua Claudino dos Santos.....	850 m ²
- Rua Honorato Nepomuceno.....	550 m ²
- Rua João Paulo I.....	550 m ²

5.13 – Executar calçamento com pedras irregulares e meios-fios de concreto nos bairros abaixo relacionados:

a) Bairro Líder:

Rua Luiz Mezzomo - Total : 1.400 m²

b) Bairro Jardim Maria da Luz:

Rua Vítor Lorenzi e Rua Donervil Danguí - Total : 3.200 m²



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

- c) *Bairro Primavera I 2ª Etapa:*
Ruas A, B, C, D, E, Presidente Costa e Silva e Rua Nilson Rockenback
Total: 6.500 m2
- d) *Bairro Primavera II 2ª Etapa:*
Ruas projetadas F, G, H, I, J e K. - Total: 2.300 m2
- e) *Bairro Stedile:*
Rua Rosa Stedile entre as ruas Tupi e Santa Catatrina - Total: 2.270 m2
- f) *Bairro Fleck e Primavera I – 2ª Etapa:*
Rua Fioravante Panatto – 1500 m2
- 5.14 – *Galerias:*
- 5.14.1. *Executar galerias de águas pluviais com tubos pré-moldados em concreto nos diâmetros 400, 600 e 800 mm nos bairros e ruas abaixo relacionados:*
- a) *Bairro Primavera I 2ª Etapa: Ruas projetadas A, B, C, D, E, Rua Presidente Costa e Silva e Rua Nilson Rockenback - Total: 450 m.*
- b) *Bairro Primavera II 2ª Etapa: Ruas projetadas F, G, H, I, J e K - Total : 360 m.*
- 5.14.2. *Laterais executadas com pedras, com cobertura em laje pré-moldada nos seguintes trechos:*
- a) *Rua 15 de Novembro até Rua Clevelândia;*
- b) *Rua Major Estêvão Ribeiro do Nascimento até Rua Iguaçu.*
- 5.15. *Laterais em pedra sem cobertura nos seguintes trechos:*
- a) *– Rua Major Estêvão Ribeiro do Nascimento até Rua Fioravante Panatto;*
- b) *– Rua Dr. Claudino dos Santos até Rua nº 01 do Loteamento Benjamin Bordin.*
- 5.16 *- Adquirir terreno para implantação de uma quadra de esportes e lazer de aproximadamente 2.00,00m2 no Bairro Madalozzo;*
- 5.17 *– Construir 680,00m de galerias pluviais e pavimentar 3.600,00 m2 no Bairro Vila Nova;*
- 5.18 *– Apoiar programas de recuperação de mananciais e Educação Ambiental;*
- 5.19 *– Adquirir ou desapropriar áreas para instalação do terminal de transportes rodoviário intermunicipal de passageiros;*
- 5.20 *– Viabilizar Projeto do Parque Ecológico;*
- 5.21 *– Adquirir uma retro-escavadeira para melhor atendimento aos trabalhos urbanos;*
- 5.22 *– Adquirir materiais elétricos como: luminárias, lâmpadas, postes, reatores, transformadores e outros para reposição, ampliação e manutenção dos serviços urbanos e localidades deste Município, objetivando também a melhoria da iluminação pública em todos os Bairros;*
- 5.23 *– Adquirir terreno para construção de um campo de futebol, viabilizando o uso aos Bairros Fleck e São José Operário.*

6- EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

6.1 – EDUCAÇÃO

- 6.1.1 *– Promover aquisição e distribuição de material escolar didático-pedagógico e merenda escolar, a fim de garantir a permanência do educando na escola e melhorar a qualidade de ensino;*
- 6.1.2 *– Ministrando cursos de aperfeiçoamento para professores de educação infantil e ensino fundamental, merendeiras e serventes;*



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

- 6.1.3 – Dar continuidade ao Projeto Educar Plantando visando sua consolidação com vista à melhoria contínua da qualidade de ensino;
- 6.1.4 – Estruturar física e pedagogicamente as escolas dos núcleos rurais incluindo ampliação de salas e organização de quadras de esportes;
- 6.1.5 – Manter a Educação Pré-Escolar, Especial e a Educação Infantil;
- 6.1.6 – Coordenar, planejar, controlar, manter e executar o desenvolvimento das atividades relativas ao berçário, maternal e jardim I, II e III das creches municipais Primavera e Arco-Íris;
- 6.1.7 – Manter e apoiar atividades da administração escolar;
- 6.1.8 – Proporcionar assistência ao educando;
- 6.1.9 – Adquirir equipamentos e material permanente, livros móveis e utensílios e uma fotocopadora para o Departamento de Educação;
- 6.1.10 – Transferir recursos para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEPF);
- 6.1.11 – Manter o ensino fundamental nas séries iniciais;
- 6.1.12 – Custear o transporte escolar, com ônibus e veículos menores que se fizerem necessários num total de 2.700 km a serem percorridos diariamente, para atendimento de alunos de pré-escola à 8ª série, Casa Familiar Rural e CEBEJA.;
- 6.1.13 – Construir ampliar ou adequar construções para as escolas: Presidente Kennedy, Pequeno Príncipe, Juventino Rufatto, Vista Alegre, Sete de Setembro, Tiradentes e Paulino Stédile;
- 6.1.14 – Construir cobertura das quadras de esportes das escolas municipais Paulino Stédile, Santa Lúcia, Vista Alegre, Juventino Rufatto e José de Anchieta;
- 6.1.15 – Implantar quadras de esportes em escolas municipais;
- 6.1.16 – Adquirir linhas telefônicas para escolas municipais;
- 6.1.17 – Adquirir ônibus e Kombi para o transporte escolar;
- 6.1.18 – Construir hortas (unidades agro-educativas) e jardinagem nas escolas municipais;
- 6.1.19 – Apoiar e subvencionar a instalação e manutenção de Entidades de Ensino Superior, diretamente ou em convênio com Fundação.

6.2 - CULTURA

- 6.2.1 – Apoiar a Fundação Cultural com fundo próprio, objetivando recuperar a memória histórica e cultural do município e incentivar a capacidade criativa e crítica da população;
- 6.2.2 – Reestruturar a Casa de Pedra atribuindo-lhe utilização cultural, (Museu e Biblioteca Cultural);
- 6.2.3 – Promover cursos de guitarra, contrabaixo, violão, teclado, bateria, voz, flauta doce, corais e outros. Promover palestras sobre realidade jovem (AIDS, drogas, meio ambiente), e festivais (FESCANTO, FEMUVI E FEIN);
- 6.2.4 – Promover o arquivamento de documentos, fontes históricas (entrevistas) catalogação de objetos (fotos, roupas antigas, instrumentos utilizados pelos primeiros agricultores, comerciantes e indústrias madeireiras), coletar as várias produções artísticas desenvolvidas no Município, como poesia, telas e esculturas (providenciar tombamento para o arquivamento desses objetos);
- 6.2.5 – Desenvolver pesquisas de campo visando localizar e identificar pontos turísticos do Município (digição e fita-documentário);



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

6.2.6 – Adquirir instrumentos musicais através do Programa de apoio a Banda de Música;

6.2.7 – Promover festivais de teatro, dança (festa das nações);

6.2.8 – Instalar sala adequada para aulas de balé e danças folclóricas;

6.2.9 – Aparelhar a Biblioteca Municipal, através do Fundo Municipal da Cultura.

6.3 - ESPORTES

6.3.1.– Reformar e reequipar o Ginásio Karina/Dorian Mezzomo, substituir a cobertura, construir duas quadras de areia para futebol com 1.052,00m² de área, e volei com 242,00m² e ampliar o ginásio;

6.3.2 – Reestruturar 12 (doze) campos de futebol;

6.3.3 – Promover campeonato municipal de futebol de campo, de bolão, basquetebol, voleibol, bocha e futsal;

6.3.4 – Construir 2 (duas) quadras poliesportivas cobertas, mini-ginásios dentro dos programas dos governos estadual e federal;

6.3.5 – Instalar iluminação no ginásio do Polo Esportivo Barro Preto,;

6.3.6 – Construir uma quadra de lazer e esportes no Bairro Madalozzo, quadras de areia nas áreas urbanas e rural e uma pista skate;

6.3.7 – Reformar quadras esportivas nas comunidades e bairros;

6.3.8– Viabilizar o Projeto do Parque Ecológico;

6.3.9 – Criar uma sala de ginástica e musculação no Polo Esportivo Barro Preto;

6.3.10 – Promover Open de basquetebol trio, Voleibol de areia, Fut volei Municipal e Regional;

6.3.11 – Promover competições na área rural (olimpíadas), Ruas de Lazer, corridas rústicas municipais e regionais.

6.3.12 – Viabilizar a aquisição de uniformes para as equipes que disputam o campeonato municipal de futebol de campo, instituindo cores às mesmas.

7 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E SERVIÇOS

7.1 – Subsidiar a instalação de pequenas indústrias, mediante serviços de terraplanagem, extensão de rede de luz e água;

7.2 – Subvencionar eventos que promovam o comércio e a indústria local, dentro e fora do Município;

7.3 – Adquirir ou desapropriar até 10 (dez) alqueires de terras para doar ou subvencionar a instalação de indústrias e implantação de Centro de Exposições e Eventos;

7.4 – Estimular a criação e fortalecimento de micro e pequenas empresas através de programas do fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico;

7.5 – Garantir apoio financeiro para a manutenção e funcionamento do Conselho Municipal de Emprego e Relações de Trabalho, e do Conselho Municipal de Turismo;

7.6 – Subvencionar, auxiliar e apoiar o Conselho e o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico;

7.7 – Construir uma unidade incubadora e industrial;

7.8 – Construir até 15.000,00 m² de calçamento para empresas;

7.9 – Subsidiar locações de imóveis para indústrias;

7.10 – Fomentar a industrialização, subsidiando construção de barracões para cessão temporária para instalação de indústrias;

7.11 – Cadastrar os potenciais ecoturísticos, confeccionar material publicitário e promover eventos relacionados ao ecoturismo.



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

8 - SAÚDE E SANEAMENTO

8.1 - SAÚDE

- 8.1.1 – Desenvolver ações de saúde preventivas e curativas através de programas e atividades;
- 8.1.2 – Garantir apoio para manutenção e funcionamento adequado do Fundo Municipal de Saúde;
- 8.1.3 – Promover ações que possibilitem reduzir a mortalidade materna e infantil;
- 8.1.4 – Proporcionar atendimento médico, enfermagem e odontológico;
- 8.1.5 – Atendimento – prestar atendimento básico à população no Núcleo Integrado de Saúde nos Postos do interior e Posto de Saúde BNH, e através de Programa dos Agentes Comunitários de Saúde da Família. Encaminhar pacientes ao CRE – Centro Regional de Especialidades e para fora do município, como Cascavel, Curitiba e outros, auxiliando financeiramente na hospedagem de familiares e pacientes em caso de internamento;
- 8.1.6 – Agentes Comunitários – Ampliar o número de Agentes Comunitários de Saúde para implementar o programa em diversas comunidades e bairros, orientando as famílias e promovendo melhoria na qualidade de vida principalmente na higiene;
- 8.1.7 – Saúde da Família – Ampliar o número de equipes para o Programa Saúde da Família promovendo ações de saúde do indivíduo, da família e da comunidade através da equipe de profissionais que farão atendimento nas comunidades de São José Operário, São Cristóvão, Vila Nova, Jardim Maria da Luz, Germano Stédile, Primavera I e Industrial.
- 8.1.8 – Farmácia Básica – Fornecer medicamentos básicos nas unidades de saúde;
- 8.1.9 Assistência à Saúde da Mulher – Prestar assistência médica e exames preventivos de câncer às mulheres na idade fértil e gestação;
- 8.1.10 – Assistência à Saúde da Criança – Acompanhar crescimento e desenvolvimento ao recém-nato com assistência médica e até aos 05 (cinco) anos de idade através da pastoral, ACS (Programa Agente Comunitária de Saúde e Programa Saúde da Família);
- 8.1.11 – Diabetes – Formar um grupo de diabéticos e desenvolver trabalhos educativos e fornecer alguns insumos;
- 8.1.12 – Dengue – Desenvolver o programa objetivando impedir a disseminação do mosquito da dengue, com agente comunitário de saúde específico para o programa;
- 8.1.13 – Educação em Saúde – Orientar através de palestras, reuniões, treinamentos e encontros de saúde em todas as comunidades, escolas, associações, com apresentação de vídeos sobre doenças sexualmente transmissíveis, métodos contraceptivos, AIDS, combate à solitária, vacinação, tabagismo, doenças respiratórias, incentivo ao aleitamento materno e prevenção de exceções com constante acompanhamento do Setor de Vigilância Sanitária;
- 8.1.14 – Hipertensão – Prestar a assistência médica com fornecimento de alguns medicamentos anti-hipertensivo;



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

- 8.1.15 – *Carências Nutricionais – dar continuidade na suplementação de leite e óleo a crianças desnutridas, com acompanhamento de peso e vacinação pelas ASC;*
- 8.1.16 – *Saúde Escolar – Proporcionar atendimento oftalmológico e de otorrino a todos os escolares que necessitarem após triagem;*
- 8.1.17 – *Odontologia – Proporcionar atendimento odontológico a todos os escolares de primeira série nas 06 (seis) mini-clínicas e ampliar na comunidade de Limeira, e realizar o bochecho de flúor a todos os escolares de 1ª série a 8ª SÉRIES;*
- 8.1.18 – *Análises Clínicas – Proporcionar exames laboratoriais para os pacientes da rede básica de saúde, que são atendidos na rede pública;*
- 8.1.19 – *Urgência e Emergência – Oferecer atendimento 24:00 hs. De urgência/emergência após 22:00 hs. incluindo Sábados, Domingos e Feriados;*
- 8.1.20 – *Reformar e reconstituir a Unidade de Saúde de Palmeirinha, Núcleo Integrado de Saúde BNH e Jacutinga;*
- 8.1.21 – *Aquisição de veículos motores e equipamentos diversos para os programas da área de saúde;*
- 8.1.22 – *Adquirir um ônibus equipado com TV-vídeo com equipamento para exames preventivos de câncer e promoção da Educação e Saúde;*
- 8.1.23 – *Adquirir uma unidade móvel com equipamentos de urgência/emergência;*
- 8.1.24 – *Praça da Saúde – Proporcionar local com uma clínica para ações de prevenção como: imunização, verificação de pressão arterial e orientações.*
- 8.1.25 – *Prestar assistência aos indígenas através de equipe multi-profissional e com a contratação de terceiros, proporcionando ações de promoção, proteção, recuperação da saúde e atender as necessidades básicas em higiene e saúde pública.*

8.2 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

- 8.2.1 – *Acompanhar todos os registros de informações de ações básicas de Saúde como: vacinação, nº de consultas médicas, monitoramento da ações de saúde e seu impacto no município.*
- 8.2.2 – *Investigação de toda morbidade e mortalidade por doenças imunopreveníveis como também óbitos materno-infantil;*

8.3 SANEAMENTO

- 8.3.1 – *Acompanhar a execução de 1.000 m de rede de esgoto diminuindo a contaminação dos lençóis freáticos e facilitando o tratamento dos dejetos e águas residuais no setor urbano;*
- 8.3.2 – *Acompanhar a execução e construção de galerias nas margens de rios que atravessam a área urbana,*
- 8.3.3 – *Perfurar poços artesianos e, ou implantar rede de águas nas localidades denominadas Navegantes, Passo Bonito, Barra Verde, Linha Envolvido até Borsato, Santo Antônio do Salto Grande, Santa Terezinha, Linha Borges, São Luiz, Alto São João e Cristo Rei;*



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

- 8.3.4 – *Proteção de Fonte* – Orientar, acompanhar e auxiliar com parte do material necessário na proteção de fontes, com objetivo de melhorar a qualidade da água, evitando as doenças provenientes da sua contaminação de água;
- 8.3.5 – *Fossa Seca* – Orientar sobre a importância, acompanhar e auxiliar com parte de material na feitura de fossa, evitando a contaminação por doenças infecto-contagiosas e parasitárias.

9 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

9.1 – ASSISTÊNCIA

9.1.1 – PROGRAMAS

- 9.1.1.1 – *Desenvolver Programas voltados para a Promoção Humana com atividades sócio-educativas, preventivas, garantindo apoio financeiro para manutenção e funcionamento adequado do Fundo Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal, Fundo e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar e Conselho da Comunidade.*

9.1.2 - ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA

- 9.1.2.1 – *Atender os 57 Clubes de Mães, incentivando formação de novas organizações, promovendo trabalhos na área da saúde, educação, trabalhos manuais e qualidade de vida;*
- 9.1.2.2 – *Apoiar e subvencionar a Associação de Artesões do Município, para a Associação possa envolver vários segmentos da sociedade;*
- 9.1.2.3 – *Construir uma sede para Associação de Artesões de Coronel Vivida;*
- 9.1.2.4 – *Adquirir equipamentos para até 08 (oito) cozinhas comunitárias;*
- 9.1.2.5 – *Auxiliar na construção e reformas de Centros Comunitários em diversas localidades do Município;*
- 9.1.2.6 – *Subvencionar e apoiar entidades sociais, associações comunitárias e campanhas sociais;*
- 9.1.2.7 – *Incentivar e promover cursos para formação profissional, e realizações de eventos filantrópicos;*
- 9.1.2.8 – *Oferecer condições para que o Programa Bairro Nota 10, se desenvolva em todos os bairros da cidade de Coronel Vivida;*
- 9.1.2.9 – *Realizar acompanhamentos de crianças, adolescentes, idosos e deficientes nos bairros;*
- 9.1.2.10 – *Criar 06 hortas comunitárias, sendo 3 (três) no meio urbano e 3 (três) no meio rural;*
- 9.1.2.11 – *Atender usuários e famílias de alcoolistas e psicóticos.*
- 9.1.2.12 – *Subvencionar e apoiar a Escola de Malharia.*



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

9.1.3 – ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

- 9.1.3.1 – Prover condições de funcionamento da Casa Lar Irmã Rosa;
- 9.1.3.2 – Apoiar e ampliar o programa Criança Cidadã, visando reintegrar as crianças e adolescentes na sociedade em que encontram-se inseridos;
- 9.1.3.3 – Apoiar o Programa da Rua para Escola e Hortas Comunitária,
- 9.1.3.4 – Apoiar e subvencionar a AMAPEM (Associação de Menores em Atividade Pequeno Menino de Coronel Vivida).
- 9.1.3.5 – Manter convênio com a APMI (Associação de Proteção a Maternidade e a Infância);
- 9.1.3.6 – Criar Programa para profissionalização do menor carente.

9.1.4 - ATENDIMENTO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

- 9.1.4.1 – Manter convênio com APAE ;
- 9.1.4.2 – Apoiar a Associação dos Deficientes Físicos;
- 9.1.4.3 – Apoiar o trabalho de acompanhamento dos B.P.C. (Benefício de Prestação Continuada).

9.1.5 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO

- 9.1.5.1 – Atender idosos com programas da Super Sopa;
- 9.1.5.2 – Manter convênios com o Lar de Idosos São Jorge e com Associação Vividense de Idosos e apoiar os trabalhos de acompanhamento do B.P.C. (Benefício de Prestação Continuada);
- 9.1.5.3 – Oferecer amparo aos idosos acima de 65 anos e apoio ao Clube de idosos nos bairros;
- 9.1.5.4 – Proporcionar transporte coletivo para os idosos do meio rural e urbano;
- 9.1.5.5 – Formar o Comitê do Idoso;
- 9.1.5.6 – Valorizar a terceira idade com cursos de alfabetização e outros.

9.1.6 - PROGRAMA ÀS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO

- 9.1.6.1 – Acompanhar as famílias do programa da Rua Para Escola, (Famílias, crianças e adolescentes);
- 9.1.6.2 – Proporcionar acompanhamento de auxílio funeral à famílias carentes;
- 9.1.6.3 – Auxiliar 50 famílias com Cestas Básicas.



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

9.1.7 – PROGRAMA DE ATENDIMENTO ÀS GESTANTES

9.1.7.1 – *Proporcionar auxílio e super sopa às gestantes carentes.*

9.1.8 - PROGRAMA DE SITUAÇÃO EMERGENCIAL

9.1.8.1 – *Dar condições de abrigo, alimentação, vestuário e acompanhamento médico em situações de emergência, aos menos favorecidos.*

10 - AGRICULTURA

10.1 – EDUCAÇÃO RURAL

10.1.1 – *Ampliar as ações do Viveiro Municipal junto às escolas municipais, nas Unidades Agroeducativas estimulando a produção de mudas florestais, mudas de flores e ervas medicinais.*

10.2 – ASSESSORIA TÉCNICA E CAPACITAÇÃO RURAL

10.2.1 – *Manter os programas de profissionalização de jovens e agricultores vinculados à Casa Familiar Rural.*

10.2.2 – *Promover feiras, exposições, palestras, cursos e seminários.*

10.2.3 – *Ampliar assessoria técnica aos agropecuaristas, firmando convênios com o CEFET, SENAR, ASSESSOAR, COOPERATIVAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SEBRAE, ESCOLAS AGRÍCOLAS, EMATER, CRESOL e órgão afins.*

10.2.4 – *Desenvolver atividades de assessoria técnica descentralizada; disponibilizar parceria na contratação de técnicos, auxiliar associações na construção de sedes, adquirir e manter equipamentos demonstrativos.*

10.2.5 – *Implantar no mínimo 03 (três) Unidades Demonstrativas (Propriedades de referência) por cadeia produtiva, totalizando 27 (vinte e sete) unidades em todo o município.*

10.2.6 – *Incentivar o programa de profissionalização em agroindustrialização via CEPAGRO e outras parcerias.*

10.3 – GERAÇÃO DE RENDA – AGROINDUSTRIALIZAÇÃO

10.3.1 – *Acompanhar e desenvolver lavouras demonstrativas setoriais para produção de sementes variadas e sua distribuição aos produtores.*

10.3.2 – *Apoiar a viabilização de moinhos coloniais, agro-indústrias comunitárias e/ou individuais caseiras.*

10.3.3 – *Dar seqüência aos Projetos de incentivo ao plantio de mudas florestais.*



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

- 10.3.4 - Desenvolver o Projeto Técnico de Arborização Urbana e Rodoviária, parques e jardins.
- 10.3.5 - Desenvolver o "Projeto Pão na Mesa": promover o levantamento dos terrenos baldios da cidade e orientação técnica à famílias urbanas e rurais, planejar as atividades, adquirir insumos, ferramentas e infra-estrutura.
- 10.3.6 - Instalar e manter Feira do Produtor (Agroshopping).
- 10.3.7 - Construir açudes, adquirir, transportar e comercializar alevinos e peixes vivos.
- 10.3.8 - Incentivar os programas de adubação verde e conservação do solo.
- 10.3.9 - Manter o programa de combate à formiga cortadeira, em parceria com as associações comunitárias.
- 10.3.10 - Incentivar o fomento agrícola de agricultores familiares com projetos, corretivos de solo, sementes, animais para reprodução e insumos em geral.
- 10.3.11 - Apoiar os agricultores familiares na produção, transformação e comercialização das seguintes cadeias produtivas: leite, peixes, mel, suínos, aves, hortifrutigranjeiros, cana de açúcar, cereais e maceira.
- 10.3.12 - Incrementar ou fomentar o Programa Municipal de Inseminação Artificial de suínos e bovinos.
- 10.3.13 - Estimular e incentivar a produção de peixes, criação de suínos ao ar livre com o objetivo de produzir outras variedades de alimentos para a sustentação de toda população da Reserva Indígena, visando criar alternativas de renda e o auto sustentação, com recursos provenientes da arrecadação do ICMS Ecológico por Biodiversidade das áreas de preservação permanente cadastradas na forma da Lei Estadual nº 59/91.

10.4 – ASSOCIATIVISMO

- 10.4.1 – Manter os programas de apoio ao associativismo comunitário e estimular o associativismo por cadeia produtiva, além de outras formas específicas, como Cresol, AMA, Central de Associações, etc...

10.5 – MEIO AMBIENTE

- 10.5.1 – Incrementar e expandir os programas de mudas florestais do município para o reflorestamento ambiental.
 - 10.5.2 - Construir e manter abastecedores comunitários em parcerias com as associações de agricultores.
 - 10.5.3 - Demarcar matas ciliares para preservação ambiental em parceria com a Secretaria de Educação e associações de produtores.
 - 10.5.4 - Implementar o programa Água Limpa Viva com o levantamento de irregularidades ambientais, conscientização, controle de qualidade das águas e programas de proteção dos mananciais.
 - 10.5.5 - Incentivar a coleta, triagem e transporte de vasilhames de agrotóxicos.
 - 10.5.6 - Apoiar ações de controle de poluição e proteção da natureza.
- [Handwritten signature]*



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Estado do Paraná

10.6 – INFRA-ESTRUTURA

- 10.6.1 – Readequar estradas rurais em parceria com o Estado e conservar as estradas estratégicas nas microbacias.
- 10.6.2 - Garantir apoio financeiro para manutenção e funcionamento dos Fundos Municipais de Desenvolvimento Agropecuário e de Desenvolvimento e Conservação Florestal – FUNDEFLO.
- 10.6.3 - Construir um açude municipal, visando a venda de peixes a preço de custo e com qualidade às pessoas comprovadamente carentes.

CAPÍTULO IV

DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 16- Na elaboração do Orçamento Geral do Município serão observadas as diretrizes desta Lei.

Art. 17 – As despesas com pessoal e encargos sociais não poderão exceder o limite estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e da Constituição Federal do Brasil.

Art. 18- As despesas com manutenção e o desenvolvimento do ensino, observarão no mínimo o limite fixado no artigo 212 da Constituição Federal do Brasil.

Art. 19– Na fixação das despesas serão observadas as prioridades e metas determinadas nesta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

CAPÍTULO V

DAS ALTERAÇÕES NO QUADRO DE PESSOAL

Art. 20 - A concessão de qualquer vantagem, aumento de remuneração, criação ou ampliação de empregos públicos ou alteração das estruturas de carreiras, bem como admissão, demissão, nomeação, disponibilidade, transferências e lotação de pessoal

pelos órgãos da Administração, poderão ser levadas a efeito para o exercício de 2001, observadas as competências dos Poderes Executivo e Legislativo.

Parágrafo único – Aos servidores públicos municipais fica assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Art. 21 - Os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas poderão ser criados, majorados e extintos, observada a legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Estado do Paraná

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 – Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênios, termos novos e dar continuidade aos já em curso para todos os Órgão da Administração Municipal, inclusive participar de consórcios com outros municípios.


Art. 23 – Ficam incorporadas nesta Lei, as prioridades levantadas pelas comunidades urbanas e rurais do Município para o Orçamento Participativo.

Art. 24 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2000.


PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


HELIO DE CARLI
Chefe de Gabinete